



Processo nº 166/2025
Requerimento nº 0014/2025
Resolução 879/2025

**ATA DE SESSÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 PARA OITIVA DAS
TESTEMUNHAS ARROLADAS**

Aos 27 dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Guapimirim as 09:30 horas, reuniram-se os Vereadores, **JOSINEI DE SOUZA LOPES (PP)**, **PABLO SOARES DE LIRA (REPUBLICANOS)**, **FERNANDO AMARO GARCIA (PP)**, **FABRICIO ARAGÃO DA SILVA (UNIÃO)**, todos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 14/2025 e constituída pela Resolução nº 879 de 06 de maio de 2025, nomeados pelo presidente da Câmara Municipal de Guapimirim na forma dos Arts.31 I "h" e 76§4º do Regimento Interno, com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades e apurar falhas na prestação dos serviços de fornecimento de água e cobrança tarifária pela concessionária **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**

Presentes ainda o Vereador Horácio Fiuza Muniz (MDB), o Vereador Augusto Marcio Ramos de Souza (GUTO DO DEPÓSITO) (UNIÃO), o Vereador Alex Rodrigues Gonçalves (LELECO) (MDB), Vereador Rafael Vivas Silva de Souza (REPUBLICANOS) e o Vereador, Presidente da Câmara dos Vereadores de Guapimirim/RJ, Marlon Pereira da Rocha (AGIR), além do Dr. **Paulo Cesar da Silva OAB/RJ 80.106**, Procurador Chefe, o Dr. **Alberto Ferreira Fares Neto, OAB/RJ Nº 206.572** e o servidor efetivo Sr. **Lucas Alves de Campos Neves dos Santos**, matrícula 25/2022.

Iniciada a sessão, de forma preliminar, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito informou aos depoentes das penalidades e cominações legais, mencionando, no entanto, ciência quanto ao teor de a Decisão Monocrática proferida nos autos do Habeas Corpus nº 0801641-86.2025.8.19.0073 e a finalidade da CEI.

Iniciada a fase de oitivas, o Presidente da CEI convocou o **Sr. Daniel Benevides Cavalcante**, formulando as seguintes indagações:

1) Qual o seu nome completo e formação profissional?

Resposta: Daniel Benevides Cavalcante, engenheiro civil.

2) Qual é a sua função na Empresa Fontes da Serra, quando começou na empresa e período em que ocupa tais funções?

Resposta: engenheiro operacional desde agosto de 2023.



132
C

3) Quantas pessoas são afetadas pela falta de água no Município quando ocorre a estiagem ou o fechamento da estação de tratamento?

Resposta: o Depoente respondeu que a estiagem ocorre por questões climáticas e tem um período do reservatório, e nesse caso, quando há estiagem prolongada, ocorre um prazo maior para a população de Guapimirim.

4) Quais são as alternativas de fornecimento de água utilizadas pela Fontes da Serra quando não atendida pela rede de abastecimento?

Resposta: o Depoente informou que tem o apoio da empresa Magnata.

5) Essas alternativas são seguras e adequadas para o consumo humano?

Resposta: sim, mencionando que se trata de uma empresa de Água Mineral.

6) Como é realizado o controle de qualidade da água pela Fontes da Serra?

Resposta: é monitorada a cada 02 horas por duas empresas que fazem a análise da água, quais sejam, Aquatec e Oceanus, ambas fiscalizadas pela FUNASA.

7) Quais órgãos são responsáveis pelo controle da qualidade da água no Município?

Pergunta não respondida.

8) Com que frequência são realizadas análises da água distribuída à população?

Resposta: o Depoente informa que é feita análise a cada duas horas e a Funasa realiza 18 análises, e, as outras análises semestrais referentes ao semanal, mensal, trimestral e semestral conforme norma da agência reguladora.

9) Quais são os resultados das últimas análises de água?

Resposta: favoráveis.

10) As análises da água estão dentro dos padrões de potabilidade?

Resposta: sim, corrobora a informação com o laudo de fiscalização da FUNASA.

11) Quais as medidas são tomadas quando a qualidade da água não está em conformidade como os padrões de potabilidade?

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



139

Resposta: nunca houve nenhum episódio, senão quando ocorre problema de chuva e o alto nível de turbidez.

12) A população é informada sobre a qualidade água que está consumindo? Se a resposta for positiva, por qual meio?

Resposta: é informado através das faturas remetidas aos consumidores, com indicativos de cloro, PH, turbidez, cor e etc, além da distribuição de laudo anual.

13) Quais laboratórios são utilizados para realizar as análises da água e eles possuem certificação para realizar esses serviços?

Resposta: sim, possuem certificação. São dois laboratórios: Oceanus e Abrapev.

14) A concessionária possui um sistema de gestão da qualidade da água certificado por alguma norma, como a ISO 9001 ou outra norma específica do setor?

Resposta: Sim.

15) Como a concessionária garante a rastreabilidade das amostras de água coletadas para análise?

Resposta: são coletadas e direcionadas para as empresas credenciadas que foram mencionadas. A rastreabilidade é o resultado.

16) Quais são os critérios utilizados pela concessionária para definir os pontos de coleta de amostras de água na rede de distribuição?

Resposta: é definido pela FUNASA.

17) Quando ocorre o fechamento da estação de tratamento por excesso de chuva há elevação da turbidez água? Se a resposta for positiva, por que isso ocorre?

Resposta: o Depoente informou que com a água superficial vinda do Rio Soberbo. Quando existe o excesso de chuva, o que inclui galho, barro, isso altera a turbidez da água, sendo obrigados a fechar a estação simplificada para que os consumidores não ingiram uma água fora do padrão da norma.

18) Qual processo de tratamento da água realizado pela Fontes da Serra? Há o processo de coagulação, floculação, decantação, flotação, filtração, desinfecção e fluoretação da água? Se ausente algum desses processos, Quais?

+

139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

140 ?

Resposta: filtração, cloração, desinfecção e distribuição. Quanto à segunda pergunta, informou que não segue este processo pelo fato da estação de tratamento da Fontes da Serra ser simplificada por água de superfície.
Quanto à terceira pergunta, informou que a concessionária não tem coagulação e floculação, além de não ter decantação.

O Assessor Jurídico agradeceu a presença e dispensou o Depoente.

Na sequência, procedeu com a convocação do **Sr. Lucas Souza Rodrigues Florenzano**, que, cientificado do compromisso de dizer a verdade e das cominações legais, passou a responder as perguntas, nos seguintes termos:

1) Qual o seu nome completo e formação profissional?

Resposta: Lucas Souza Rodrigues Florenzano, assistente jurídico

2) Qual é a sua função na Empresa Fontes da Serra, quando começou na empresa e período em que ocupa tais funções?

Resposta: assistente jurídico e atua na empresa desde janeiro de 2023.

3) Poderia informar se a Concessionária Fontes da Serra responde a ações no âmbito da Justiça Federal, por crime ambiental?

Resposta: sim.

4) Poderia informar se a Concessionária Fontes da Serra responde a ações no âmbito da Justiça Federal, por processo de execução fiscal?

Resposta: sim.

5) A Concessionária Fontes da Serra tem alguma dificuldade técnica, financeira ou jurídica para a expansão da rede de abastecimento? Se a resposta for positiva, estas dificuldades foram comunicadas ao Poder Concedente ou a Agência Reguladora?

Resposta: o Depoente respondeu que sim e que foram encaminhados vários ofícios a fim de comunicar o Município de Guapimirim através da Procuradoria Geral do Município.

6) Foi realizada alguma alteração contratual da Empresa Fontes da Serra, junto JUCERJA e Ministério da Fazenda?

Handwritten signature and initials.



14

Resposta: sim, todas comunicadas ao Poder Concedente.

7) Quanto e quantas essas alterações foram realizadas e quais os números dos registros na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro?

Resposta: aproximadamente 10 alterações, mas solicitou o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar todas as documentações.

8) As alterações contratuais envolveram mudanças no controle acionário da empresa? Se sim, quem são os novos controladores e qual a sua experiência no setor de saneamento?

Resposta: não.

9) As alterações contratuais impactam a capacidade técnica ou financeira da concessionária de cumprir o contrato de concessão?

Resposta: não.

10) Qual a interpretação jurídica da concessionária sobre a cláusula do Regulamento da Concessão que prevê a rescisão em caso de alteração contratual? A concessionária entende que a alteração realizada se enquadra nessa cláusula?

Resposta: o Depoente informou que a concessionária não foi comunicada pelo Poder Concedente através das tratativas acerca da alteração, mas informou todas as alterações à Procuradoria do Município de Guapimirim.

11) A concessionária comunicou formalmente o Município sobre a intenção de realizar as alterações no contrato social antes da sua efetivação?

Resposta: sim, a concessionária empenhada entrando em contato constantemente com o Município de Guapimirim para dar resolução ao problema.

12) O Município manifestou concordância ou objeção à alteração? Se a resposta for sim. Apresentar a documentação comprobatória no prazo de 5 dias.

Resposta: o Depoente informa que o Município nunca se manifestou e referente a outras tratativas no tocante a questão.

13) A concessionária obteve alguma autorização ou aprovação do Município para realizar as alterações contratuais, considerando a cláusula de rescisão prevista no

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



142
01

Regulamento? Se a resposta for positiva, apresentar a documentação comprobatória no prazo de 5 dias.

Resposta: nunca interveio.

14) A concessionária possui as certidões negativas de débitos tributários (municipal, estadual e federal) atualizadas? Se a resposta for positiva, apresentar a documentação comprobatória no prazo de 5 dias.

Resposta: sim. Importante reiterar que todas as certidões estão negativas.

15) A concessionária possui algum parcelamento de débitos tributários em andamento? Se sim, apresentar os comprovantes de pagamento das 3 últimas parcelas no prazo de 5 dias.

Resposta: sim. Então deverá apresentar os comprovantes de pagamento das 3 últimas parcelas no prazo de 5 dias.

16) A concessionária possui todas as licenças e autorizações necessárias para a operação do sistema de abastecimento de água?

Resposta: Sim.

17) A concessionária está cumprindo todas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços?

Resposta: sim.

18) Qual a interpretação jurídica da concessionária sobre a cláusula contratual que estabelece a meta de 90% de atendimento da população do Município de Guapimirim? A concessionária considera a meta ainda exequível nas condições atuais?

Resposta: o Depoente respondeu que a concessionária é empenhada em atender a população dentro dos parâmetros contratuais, buscando cumprir rigorosamente cada objeto contratual. Não soube informar o percentual exato de alcance da meta prevista no escopo contratual.

Após, a Comissão procedeu com a convocação do Sr. Cesar Madeira Padovese, procedendo às perguntas, conforme abaixo delimitado:

1) Qual o seu nome completo e formação profissional?

Resposta: Cesar Madeira Padovesi, Advogado.

+

02



143
2

2) Qual é a sua função na Concessionária Fontes da Serra, e período em que ocupa tal função?

Resposta: administrador da empresa desde março de 2022.

3) Qual é a área de abrangência da Concessionária Fontes da Serra no Município de Guapimirim?

Resposta: não realizada.

4) Quais são as áreas do Município de Guapimirim que ainda não são atendidas pela rede de distribuição de água pela Concessionária Fontes da Serra?

Resposta: sugeriu que a pergunta fosse realizada novamente ao Depoente Daniel Benevides. A presidência da CEI conferiu 05 dias para apresentar tais informações.

5) Quais são as justificativas apresentadas ao Poder Concedente pela Concessionária Fontes da Serra para o não cumprimento das metas de cobertura do fornecimento de água?

Resposta: o Depoente informou que esse é um grande problema enfrentado. A parte contratual traz óbices, mas que é interesse da empresa resolver a questão.

6) Existe previsão para ampliação da rede de abastecimento pela Concessionária Fontes da Serra?

Resposta: existe interesse.

7) Existe previsão para ampliação da rede de abastecimento pela Concessionária Fontes da Serra, de modo a atender o 2º e 3º Distritos, quais sejam, Vale das Pedrinhas e Citrolândia ?

Resposta: o Depoente informou que gostaria de poder conhecer esses locais, pois não os conhece. Quem faz a parte da gestão é o Daniel, mas, se for viável, existe interesse sim.

8) Existe algum requerimento pela Concessionária Fontes da Serra de solicitação de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos junto à Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos da Agência Nacional Águas (ANA)? Se a resposta for positiva, em qual manancial?

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Resposta: antes de responder à pergunta, o depoente procedeu com a explicação de questões operacionais da empresa. Após explicar todas as questões que envolvem a gestão da empresa e os riscos da atividade, mencionando a defasagem tarifária e o histórico de inadimplemento de parte dos consumidores locais, finalizou dizendo que sim.

9) Em relação aos períodos críticos de ausência de chuvas, como o atual, em que há notório déficit de captação, levando a falta de abastecimento de água a população, há algum plano de contingência adotado pela Concessionária Fontes da Serra para lidar com essa situação? Se a resposta for positiva, quais?

Resposta: sim, há um plano. Houve períodos de chuvas excessivas, mas a empresa não mediu esforços para resolver e sim, possuem plano estratégico para que a situação não mais ocorra.

Aquisição e construção de mais tanques, na medida do possível, com autorização da prefeitura, parceria de empresas da região para melhorar o processo e evitar que a próxima estiagem cause novos transtornos.

10) Atualmente qual o número percentual de usuários atendidos com abastecimento de água dentro no Município de Guapimirim pela concessionária Fontes da Serra?

Resposta: o depoente não consegue responder a pergunta. **Encaminhar a resposta no prazo de 05 dias à Comissão.**

11) Em quais Bairros e qual critério foi utilizado pela Concessionária Fontes da Serra para a medição desse percentual?

Resposta: o Depoente não soube responder. **Encaminhar os dados à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias.**

12) Qual o índice percentual de perdas de água pela Concessionária Fontes da Serra junto ao sistema de distribuição?

Resposta: o Depoente não soube informar. **Encaminhar os dados à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias.**

13) Nos períodos chuvosos, há controle de turbidez da água? Se a resposta for positiva, por que o abastecimento é interrompido?



5

Resposta: o Depoente explicou que o melhor para responder à questão é o gestor Daniel Benevides e mencionou momentos em que a chuva é forte e que não há como controlar questões como essas, se comprometendo a melhorar o processo em favor da cidade e do serviço prestado.

14) Qual o processo que deveria ser utilizado para não se interromper o abastecimento de água? Quais os produtos utilizados?

Resposta: mencionou novamente que o Sr. Daniel Benevides é a melhor pessoa para responder tal indagação. Cinco dias para enviar resposta à Comissão.

15) Qual a receita bruta mensal da Concessionária Fontes da Serra?

Resposta: quando o depoente assumiu, estava entre R\$ 450.000,00 e R\$ 500.000,00. Com o aumento tarifário, subiu e fica em torno de R\$ 800.000,00.

16) Qual a despesa bruta mensal da Concessionária Fontes da Serra?

Resposta: média de R\$ 650.000,00.

17) De acordo com o PROJETO BÁSICO, Anexo II do Edital da Concessão, Item 3, que aduz sobre AS OBRAS E MELHORIAS (investimentos) A SEREM REALIZADAS DURANTE A CONCESSÃO, que são as seguintes:

- a) Construção de nova captação no Rio Soberbo, a cerca de 300m a montante do reservatório atual;
- b) Construção de adutora de água bruta, DN 300mm, com 300 m de extensão;
- c) Construção de Unidades de Tratamento de Água, com capacidade de 70 l/s;
- d) Reforma do reservatório existente de capacidade de 700 m³;
- e) Construção de reservatórios com capacidade de reservação de 1.400 m³;
- f) Construção de adutora de água tratada, DN 300mm, com 1.700 m de extensão;
- g) Substituição/ampliação da rede de distribuição de água, num total de 165.600 m de tubulações de PVC – PBA e de FoFo, diâmetros variando de 300 mm a 50 mm;
- h) Instalação/substituição de aproximadamente 7.264 ramais prediais de água;



146
2

- i) Instalação de macromedidores na entrada e saída das Unidades de Tratamento de Água, para monitoramento das vazões de água bruta e água tratada aduzidas;
- j) Implantação de sistema comercial de atendimento ao público;
- k) Aquisição de veículos.

Pergunta: Quais destas obras, melhorias e/ou investimentos foram efetivamente realizados?

Resposta: o Depoente se comprometeu a entregar a resposta em 05 (cinco) dias, mas salientou que a nova gestão está desde 2022 e que a ausência de implemento das medidas de melhoria não é de responsabilidade da atual gestão.

Pergunta: Quais destas obras, melhorias e/ou investimentos não foram realizados?

18) A Empresa Fontes da Serra implementa a Tarifa Social de Água? Se resposta for positiva, qual o número de usuários atendidos?

Resposta: sim. O Depoente informou que implementaram, mas não mencionou dados, aduzindo que a adesão à tarifa social é baixa. Foi dado prazo de 05 (cinco dias) para entregar a documentação.

19) A Empresa Fontes da Serra implementa Tarifa Social de Água as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) ou as famílias que tenham entre seus membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)? Se a resposta for positiva, quantas?

Resposta: o depoente não soube diferenciar a tarifa social comum para a tarifa social destinada ao CADÚNICO e aos beneficiários do BPC. Foi dado prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a documentação.

20) Houve alguma(s) alteração contratual na Empresa Fontes da Serra? Se a resposta for SIM. Quantas e em quais períodos?

Resposta: sim, teve alteração no quadro societário. Depois corrigiu a informação e aduziu que não houve alteração, permanecendo os mesmos acionistas no quadro societário da Fontes da Serra.



47

21) As alterações contratuais, com a conseqüente mudança da administração da empresa, foram comunicadas ao poder concedente? No caso o Município de Guapimirim?

(Resposta não realizada)

22) Qual o número percentual de usuários atendidos com abastecimento de água a população urbana do Município de Guapimirim pela Empresa Fontes da Serra?

Resposta: o depoente informou que são cerca de 12.000, sendo 8.000 ativos. Cinco dias para apresentar a documentação.

23) Qual o número de usuários ativos e inativos?

Resposta: o Depoente informou haver cerca de 8.000. Foi dado 05 dias para apresentar a documentação.

24) Qual o valor de inadimplência dos usuários?

Resposta: cerca de 30%.

25) Qual o índice percentual de perdas de água junto ao sistema de distribuição?

(Resposta não realizada)

26) De acordo com o estabelecido no Edital da Licitação Por Concorrência Pública Nº 001/99, do Município de Guapimirim, no item 13.2, que aduz: O preço da outorga, a ser pago pelo adjudicatário ao Município, a partir do sexagésimo primeiro mês do efetivo início dos serviços concedidos, equivalerá a um e meio por cento sobre a receita líquida da adjudicatária no mês anterior, pagos em até trinta dias. Deste modo, perguntamos:

a) Foi o está sendo pago o valor de outorga pela Concessionária Fontes da Serra ao Município de Guapimirim?

Resposta: sim.

b) Se está sendo pago, qual o período, valor mensal e se os pagamentos estão adimplentes.

Resposta: informa o depoente que está adimplente. Encaminhar os pagamentos à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias.



141

27) De acordo com o Decreto 279/99 de 02 de junho de 1999, que regulamenta a Concessão do Serviço Público de Água do Município de Guapimirim, no Capítulo V, Encargos da Concessionária, em seu artigo 8º, inciso III, que disciplina sobre a obrigação de prestação de contas da gestão ao Concedente. Pergunta-se: Isso está sendo feito? Se a resposta for positiva, favor encaminhar relatório discriminado com os devida prestação de contas a esta CEI no prazo máximo de 5 dias úteis.

Resposta: Sim, encaminhar à Comissão em 05 dias.

Passo adiante, a Comissão convocou o Depoente Matheus Lopes do Nascimento, subsecretário de Defesa Civil do Município de Guapimirim. Indagado acerca de diversos pontos, respondeu o seguinte:

1) Qual seu nome completo, função e período em que trabalha na Prefeitura de Guapimirim?

Resposta: Matheus Lopes do Nascimento, servidor efetivo, agente de proteção e defesa civil desde março de 2015.

2) A empresa Fontes da Serra possui junto a Defesa Civil algum plano de segurança em emergências como enchentes, rompimento de barragens e em especial rompimento dos Tanques de armazenamento localizado na Estrada da Barreira?

Resposta: o depoente informou que neste aspecto não, existindo um plano de contingência elaborado pela concessionária a respeito de estiagem ou redução da disponibilidade.

3) A empresa Fontes da Serra enviou a Defesa Civil algum plano para lidar com emergências, como a contaminação da água por produtos químicos ou biológicos?

Resposta: sim.

4) Existe reuniões entre a Defesa Civil e a concessionária de águas Fontes da Serra? Se a resposta for positiva, qual a periodicidade das reuniões entre a Defesa Civil para discutir planos de contingência e medidas preventivas?

Resposta: sim. Anualmente.

5) Como a Defesa Civil é envolvida na elaboração e atualização dos planos de contingência da concessionária para eventos como secas, inundações, rompimento de barragens e contaminação da água?



149
2

Resposta: o Depoente disse que a concessionária, através do gestor Daniel Benevides, consulta a Defesa Civil e apresenta previamente o plano de contingência quando ele é desenvolvido e atualizado pela concessão.

6) A Defesa Civil tem acesso em tempo real aos dados de monitoramento da concessionária, como níveis de reservatórios, qualidade da água e pressão na rede de distribuição?

Resposta: tempo real, não.

7) Como a Defesa Civil avalia a capacidade da concessionária Fontes da Serra de responder a diferentes cenários de emergência, como a interrupção do fornecimento de água da população?

Resposta: severamente comprometida.

8) Poderia informar a esta CEI se existe alguma informação relevante sobre eventuais contingências envolvendo a Empresa Fontes da Serra no âmbito da Defesa Civil Municipal?

Resposta: sim, diversas atuações com relação às respostas ao período de estiagem ou redução da captação para melhorar o aumento desses.

Findada a oitiva do subsecretário de Defesa Civil, a Comissão suspendeu o andamento das oitivas às 10:22, designando a retomada dos trabalhos às 11:00 para aguardar o comparecimento de outros Depoentes convocados.

Às 10:54, retomando os trabalhos, o Presidente da CEI reiterou a responsabilidade civil ou criminal dos depoentes e as cominações legais. A Comissão convocou o Secretário de Fazenda e Planejamento, Sr. Ueliton de Oliveira Quirino a prestar depoimento.

1) Qual seu nome completo, função e período em que trabalha na Prefeitura de Guapimirim?

Resposta: Ueliton de Oliveira Quirino, Secretário de Fazenda e Planejando atuando na pasta desde 2021.

2) De acordo com o Edital da Licitação Por Concorrência Pública Nº 001/99, no item 13.2, que aduz: O preço da outorga, a ser pago pelo adjudicatário ao Município, a partir do sexagésimo primeiro mês do efetivo início dos serviços concedidos.



150

equivalerá a um e meio por cento sobre a receita líquida da adjudicatária no mês anterior, pagos em até trinta dias.

Deste modo, perguntamos:

a) Foi o está sendo pago algum valor de outorga pela empresa Fontes da Serra ao Município de Guapimirim?

Resposta: sim, está sendo pago o valor da outorga.

b) Se está sendo pago, qual o período, valor mensal e se os pagamentos estão adimplentes.

Resposta: o Depoente optou por entregar toda documentação no prazo de 05 (cinco) dias.

3) De acordo com o Decreto 279/99 de 02 de junho de 1999, que regulamenta a Concessão do Serviço Público de Água do Município de Guapimirim, no Capítulo V, dos Encargos da Concessionária, artigo 8º, inciso III, sobre a obrigação de prestar contas da gestão ao Concedente, isso está sendo feito? Se a resposta for positiva, encaminhar relatório detalhado sobre o pagamento da outorga a esta CPI, bem como de qualquer outra informação que entenda relevante, no prazo máximo de 5 dias úteis a esta CEI.

Resposta: o Depoente respondeu que a prestação de contas não está sendo feita à Secretaria Municipal de Fazenda.

4) Se possui algum outro esclarecimento que julgue pertinente a CEI.

Resposta: não.

Como último Depoente, a Comissão convocou o **Sr. Fábio Rangel Maceira**, Secretário de Obras do Município de Guapimirim a prestar esclarecimentos, nos seguintes termos:

1) Qual seu nome completo, função e período em que trabalha na Prefeitura de Guapimirim?

Resposta: Fabio Rangel Maceira, trabalhou de 2005 a 2016 como Secretário, retornando de 2021 até a presente data como Secretário de obras.



2) De acordo com o contrato de concessão, em especial o descrito no inciso IV, do parágrafo único, cláusula Quinta, o Município: deverá efetuar a abertura, fechamento de vala e reposição de pavimentação, relativo as obras e serviços realizados pela Contratada, durante o prazo de vigência do contrato. Deste modo, perguntamos:

a) Se é possível mensurar quais os transtornos ocasionados ao Município, em especial a Secretaria de Obras, tais, como: transtornos à população, dispêndio financeiro e de mão de obra, máquinas e equipamentos pela Prefeitura.

Resposta: o Depoente disse que não consegue precisar valores, mas afirmou que causa transtorno com relação à reposição da pavimentação.

Foi-lhe conferido prazo para encaminhar à Comissão toda documentação que comprova os pontos respondidos.

REQUERIMENTOS:

O depoente Cesar Madeira Padovese requereu a dilação do prazo para apresentar todos os documentos e a prestação de contas, sendo sugerido pela Presidência o prazo de 10 (dez) dias, restando estabelecido o prazo requerido. Após, a Advogada do Depoente requereu a consolidação de todos os prazos mencionados em um prazo único, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos e o exercício ao contraditório e da ampla defesa.

IMPUGNAÇÃO E CONSIGNAÇÃO EM ATA: a representante jurídica do Depoente Cesar Madeira Padovese destacou um certo desconforto ético com relação ao fato do Dr. Alberto Fares figurar como assessor jurídico da CPI, vez que o escritório de advocacia da esposa do assessor jurídico, qual seja, Dra. Fabrícia, já atuou na representação judicial e extrajudicial da concessionária investigada, impugnando a questão com a consequente consignação em ata.

Em exercício ao contraditório e ampla defesa, o Assessor Jurídico da Comissão, Dr. Alberto Fares, informou que a Dra. Fabrícia, sua esposa, já foi advogada da Fontes da Serra há cerca de 10 (dez) anos. Salientou que nunca advogou para a Fontes da Serra e ressaltou que foi vereador da Câmara dos Vereadores de Guapimirim, entendendo que a sua experiência contribui enquanto ex-parlamentar, advogado, munícipe e consumidor dos serviços prestados pela investigada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



152
2

REGISTRO:

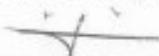
Os Depoentes convocados, quais sejam, Sebastião Cristovam, Rafael Crespo, Ricardo não foram localizados, sendo informado pela Advogada da "Fontes da Serra" através de petição protocolada na Secretaria da Câmara dos Vereadores de Guapimirim/RJ que estes não mais compõem o quadro de empregados da Concessionária investigada.

Antes do encerramento da sessão, considerando as ponderações e solicitações dos nobres patronos da investigada, o presidente da CEI, Vereador Josinei de Souza Lopes informa que o início da contagem dos prazos concedidos nas respostas as perguntas não respondidas iniciarão a partir da data da juntada desta ATA DA SESSÃO no site da Câmara Municipal de Guapimirim, devendo ser observado que as perguntas e documentos não respondidas e solicitados , encontra-se descritos em negrito nas respectivas respostas .

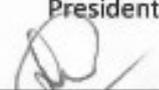
Os membros da Comissão Especial de Inquérito afirmam estarem satisfeitos com as respostas e, desta forma, **dispensam** a oitiva das testemunhas que não compareceram na data de hoje para prestarem depoimento.

Finalizando a Sessão, presidente Vereador Josinei de Souza Lopes (Nei da Cesta Básica) encerrou os trabalhos, agradecendo a todos os presentes que acompanharam os andamentos dos trabalhos, bem como às testemunhas, servidores que auxiliaram a Comissão, deixando, por ora, de designar nova data para deliberação da CEI, se dando a Sessão por encerrada às 11:23.

Guapimirim, 27 de junho de 2025.

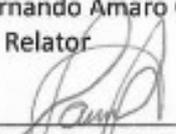


Vereador. Josinei de Souza Lopes
Presidente



Vereador Pablo Soares de Lira
Vice-Presidente

Vereador: Fernando Amaro Garcia
Relator



Vereador Fabrício Aragão da Silva
Membro

